

LEI MUNICIPAL Nº 3731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o “Dia Municipal de Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro e dá outras providências.

Autor: Vereador José Roberto Cogo

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itararé o “Dia Municipal de Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único: O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º - Na data de comemoração a que se refere o artigo 1º, poderão ser homenageados os profissionais do município de Itararé.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 09 de setembro de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração